PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 0031/2025-SEINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2025-SEINFRA

Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 30 de setembro de 2025
Horário da sessão pública: 09:30
Critério de julgamento: Menor Preço por Item
Modo de disputa: Aberto
compras.m2atecnologia.com.br

) OBJETO

) objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO EÍCULOS TIPO MOTOCICLETA DESTINADOS À GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ERÉ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus s.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de ência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as ncias contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

oderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com eto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor tema.

) licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu , assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos ados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do na ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de devido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na orma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo der, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 427-943-0686
PÁGINA: 1 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho il, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por atação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa ção;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do ato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as ões que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º nº 14.133, de 2021.

impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em tuição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente rovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 427-943-0686
PÁGINA: 2 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do na, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para imento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis histas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de mento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre mente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou bre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 orze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7° da ituição Federal;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho dante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para itado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do na, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade rativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos elecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do mento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 427-943-0686
PÁGINA: 3 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de ura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos tes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as ações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens das pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer ecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de o.

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, eguintes campos:

4.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

4.1.2. Marca, quando cabível;

4.1.3. Fabricante, quando cabível;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 427-943-0686
PÁGINA: 4 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o nente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de cer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e lades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua tuição.

prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data a apresentação.

s licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência ntratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos atados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido sso legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das las necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da ituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa atada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de faturamento por sobrepreço na execução do contrato.

A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE ES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema nico, na data, horário e local indicados neste Edital.

s licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 427-943-0686
PÁGINA: 5 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para ura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e rado pelo sistema.

intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor deverá ser de R$ 100,00 (cem reais)

O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de e segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou quível.

5.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao eiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, ue os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será ois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse do de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 427-943-0686
PÁGINA: 6 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

5.12.4.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, lor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o na eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por o superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após ridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no letrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de eno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da ade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas equeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira ada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o e aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou or lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de ninhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da ira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 427-943-0686
PÁGINA: 7 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20.*Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.*

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de rimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e eres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme ações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e os produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal gão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de ão realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se e;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de logia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 2009.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do iro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o eiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do nento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 427-943-0686
PÁGINA: 8 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da sta.

. FASE DE JULGAMENTO

ncerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente ficado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme sto no art. 14 da Lei nº 14.133, da 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **cialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no me ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela oladoria - Geral da União, https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;?arPor=nome&direcao=asc; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da , https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc.

consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso essoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por da vedação de que trata o art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

aso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas tas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas adas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de cimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 427-943-0686
PÁGINA: 9 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo do para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela nistração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou anexos, desde que insanável.

o caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores ores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após ncia do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

e houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade clarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa rove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus ctivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 427-943-0686
PÁGINA: 10 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e ›mico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

)uando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, xigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, mente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos los para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados ermos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha stituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, lo exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório alores de cada consorciado.

)s documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original r cópia.

)s documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro tral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em ência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

;erá verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de :ação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma :iso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 427-943-0686
PÁGINA: 11 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no :ro Cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, ıdo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo fique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ›mento da habilitação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e ades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de itação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no :ro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo as horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

A verificação no Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos nte será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de ência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento ropostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a entação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de , para:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos tes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do me; e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 427-943-0686
PÁGINA: 12 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16.Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição participação na licitação.

Após o término do período destinado ao envio de documentação (habilitação ou sta) especificado nos itens 7.11.1, a inclusão de novos documentos pode ser permitida s por meio de diligência, nos seguintes casos:

I) Para atualizar documentos cuja validade expirou após a data de recebimento das stas;

II) Para submeter documentos declaratórios emitidos exclusivamente pelo licitante;

III) Para verificar as condições de habilitação ou de classificação do licitante, levando nta fatos ou condições que já existiam antes da abertura da licitação.

A decisão de realizar diligências é tomada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com em fundamentos claros e após consulta aos setores administrativos relacionados ao da licitação. Esta decisão não estabelece um direito subjetivo ao licitante para a ão de documentos após o prazo definido nos itens 7.11.1.

A submissão de documentos complementares, substitutivos ou esclarecedores, através igência, deve ser efetuada conforme descrito no item 7.11.1. Expirado o prazo sem o da nova documentação, a oportunidade de anexar novos documentos é encerrada de definitiva, resultando na inabilitação ou desclassificação do participante do processo ório.

S RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou tação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. a Lei nº 14.133, de 2021.

prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 427-943-0686
PÁGINA: 13 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

s recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do so, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus sses.

recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão ida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio nico compras.m2atecnologia.com.br.

S INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

omete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar uer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não ver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a iação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 427-943-0686
PÁGINA: 14 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

om fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, r aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das nsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os os determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a a autoridade que aplicou a penalidade.

a aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 427-943-0686
PÁGINA: 15 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

la aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 :e) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em rência das infrações administrativas relacionadas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, quando não se car a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e atar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual ncer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

oderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ntratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, bem pelas infrações administrativas previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3 que justifiquem a ição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja ão observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de , ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela nistração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação nida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor gão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e atar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração ocesso de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, entar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 427-943-0686
PÁGINA: 16 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na ção do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio nico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data ertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma nica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no ne.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do ne.

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a ação do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o iro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não omunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 427-943-0686
PÁGINA: 17 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de atações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Quixeré/CE, 15 de setembro de 2025

assinado eletronicamente
Francisco Jarbas Alves
SECRETÁRIO DE DESENV. URB., M. AMB. E INFRAESTRUTURA
Portaria Nº 019.02.01.2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 427-943-0686
PÁGINA: 18 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47